

**Int.:** Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt

**Ass.:** Alteração contratual - modificação do valor, em decorrência do decréscimo quantitativo do objeto

## DESPACHO

**I** - Face à competência legal que me foi atribuída, consoante os dados que instruem o processo, mediante a anuência da contratada, na forma da manifestação da Diretoria Financeira/Administrativa e dos cálculos promovidos, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a supressão de parte do contrato nº 008/CBAAt/2013, celebrado com a empresa **NOVAMENTE COMUNICAÇÕES S/C LTDA**, tendo por escopo à prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação institucional e de serviços editoriais, com vistas à alteração do ajuste, em decorrência da redução quantitativa do objeto do contrato, sendo que essa modificação acarretará a redução do preço contratual na ordem de 20%, cuja remuneração mensal passará de R\$ 29.000,00 para R\$ **23.200,00**, a partir de 02.03.2017; com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” combinado com o § 1º, todos do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**II** - Pela prestação do serviço, a CONTRATADA fará jus a uma remuneração mensal de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**.

**III** - Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

**IV** - Publique-se no site da CBAAt. Após, encaminhe-se o presente ao Departamento Financeiro/Administrativo para elaboração do Termo Aditivo e demais providências correlatas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2017.

**José Antonio Martins Fernandes**  
Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt